



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.017 /2022. De 16 de DEZEMBRO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um crédito Adicional, referente a Lei nº 1.328 de 11 de outubro de 2022, na importância de R\$ 43.266,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais) destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
N. Reduzido = 1100
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 43.266,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, serão atendidos conforme abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 43.266,00 , nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
N. Reduzido = 1096
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 43.266,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 16 de dezembro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete